



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO  
ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.761.713/0001-10



DECRETO Nº 130/2020

"Homologa Resultado Final do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Prado, Estado da Bahia."

A SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, realizado em 18 de março de 2018, concernente ao Edital 01/2017, para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Prado, Estado da Bahia.

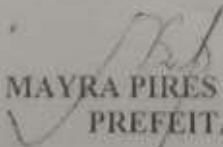
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará ampla divulgação do resultado, com rigorosa observância da ordem classificatória e demais medidas de estilo, para nomeação e posse dos aprovados, conforme necessidade da administração, nos termos da decisão judicial Processo nº 8000626-11.2018.8.05.0203.

Art. 3º - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n.º 054/2018.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prado/BA, em 08 de setembro de 2020.

  
MAYRA PIRES BRITO  
PREFEITA

